



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

52

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1976

PRESIDENTE: PAULO RENATO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO: LUÍZ YAMAUCHI

AA

A hora regimentalmente marcada, procedida a chamada dos senhores vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Antonio Conessa, Boanerges do Prado Vianna, Dionísio Florentino, Geraldo / Campos, Luíz Carlos Belline, Luíz Yamauchi, Mauro Mattos, Paulo Renato Alves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Vilson Pereira Ramos, totalizando doze (12) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberto/ os trabalhos da presente Sessão Extraordinária e como não constasse matéria no EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS, no EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES e, também, não havendo oradores inscritos no PEQUENO e / no GRANDE EXPEDIENTE, deferiu a palavra, pela ordem, ao vereador Geraldo Campos. - - - - -

O Sr. Geraldo Campos, pela ordem, requereu a dispensa / do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente colocou em votação o Requerimento verbal formulado pelo edil Geraldo Campos, tendo a Casa o aprovado por unanimidade de votos. Diante desse fato, o Sr. Presidente convidou/ o Secretário a proceder a chamada dos senhores vereadores para a ORDEM DO DIA. Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Antonio Conessa, Boanerges do Prado Vianna, Dionísio Florentino, Geraldo Campos, Luíz Carlos Belline, Luíz Yamauchi, Mauro Mattos, Paulo Renato Alves de Souza, Pedro Krusicki, Salvador Zago Junior, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Vilson Pereira Ramos, totalizando doze (12) dos senhores edis. - - - - -

Havendo número legal, para a sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 43/76, do Executivo Municipal, criando o Centro Municipal de Educação Tecnológica de Garça. Pareceres das Comissões Competentes. - - - - -

O Sr. Presidente informou à Casa que o vereador Mauro / Mattos, relator da Comissão de Justiça, apresentara as seguintes / emendas : - - - - -

1ª EMENDA - SUBSTITUTIVA - Dê-se ao artigo 14, a seguinte redação: "ARTIGO 14 - O Centro Municipal de Educação Tecnológica de Garça, gozará dos seguintes privilégios: a) seus bens e rendas / não serão passíveis de penhora ou quaisquer ônus reais; b) imunidades a impostos, nos termos do artigo 19, nº III, letras "a" e "c" / da Constituição Federal; c) isenção de todos os impostos municipais, sem restrição alguma, cabendo ao Prefeito Municipal diligenciar no sentido de obter outras imunidades tributárias Federal e Estadual!" -

2ª EMENDA - ADITIVA - Acrescente-se ao artigo 12, os parágrafos seguintes: "ARTIGO 12 - O regime jurídico dos servidores / do Centro Municipal de Educação Tecnológica de Garça é o da Consoli



A

Consolidação das Leis Trabalhistas, podendo também a Autarquia requisitar servidores públicos municipais e das autarquias, na forma de legislação vigente; §1º - O quadro do pessoal docente, técnico/ e administrativo da Autarquia e da Faculdade de tecnologia será / aprovado pelo Conselho Diretor; §2º - Os salários do pessoal direto serão de bom nível, no mínimo equivalente ao mercado de trabalho; §3º - O regime de trabalho do C.M.E.T.G. será de dedicação integral e plena, ressalvado o exercício do magistério; §4º - Aplicam-se / aos servidores do C.M.E.T.G. as disposições relativas as proibições, deveres e sanções dos funcionários do Município, regidos pelo seu estatuto próprio (Lei nº 1.405/72), no que for cabível; §5º - Na / hipótese do C.M.E.T.G., servir-se de agentes da administração direta do Município os servidores que lhe venham a prestar serviços em comissão, submeter-se-ão integralmente às obrigações de trabalho / vigentes na autarquia; §6º - Os servidores do C.M.E.T.G. serão compulsoriamente filiados ao INPS! - - - - -

3ª EMENDA - SUBSTITUTIVA - Dê-se ao artigo 17, do Projeto de Lei nº 43/76, a seguinte redação: "ARTIGO 17 - O C.M.E.T.G. somente poderá manter depósitos bancários permanentes em estabelecimentos oficiais". - - - - -

4ª EMENDA - ADITIVA - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 43/76, o artigo 18, com a seguinte redação: "ARTIGO 18 - A entrega da dotação orçamentária do Município ao C.M.E.T.G. poderá / ser efetuada em prestações mensais iguais que não excederão a oito (8) parcelas, vencendo-se a última no mês de outubro de cada ano".

5ª EMENDA - ADITIVA - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 43/76, o artigo 19, com a seguinte redação: "ARTIGO 19 - Sem prejuízo da prestação de contas ao Tribunal de Contas o C.M.E.T.G. submeterá anualmente suas contas aos organismos competentes da Administração direta ". - - - - -

6ª EMENDA - ADITIVA - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 43/76, o artigo 20, com a redação seguinte: "ARTIGO 20 - A C.M.E.T.G. publicará anualmente minucioso relatório de todas as atividades, inclusive no que concerne à parte administrativa, financeira e patrimonial". - - - - -

7ª EMENDA - ADITIVA - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 43/76, o artigo 21, com a seguinte redação: "ARTIGO 21 - Esta / lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". - - - - -

S.Comissões, 23 de setembro de 1976. (a) Mauro Mattos-Relator - (a) Boanerges do Prado Vianna - Presidente - (a) Mauro / Mattos - membro - (a) Dionísio Florentino - membro. - - - - -

Face a apresentação da Emenda, acima referida, o Sr. Presidente submeteu-a discussão dos senhores vereadores. - - - - -

O vereador Mauro Mattos, com a palavra, disse que o / Projeto de Lei nº 43/76, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que cria o Centro Municipal de Educação Tecnológica de Garça, viera às suas mãos para ser relatado, por distribuição do Sr. Presidente da Comissão de Justiça, vereador Boanerges do Prado Vianna. O orador, vereador Mauro Mattos, leu na íntegra, entremeando em comentários,



A

o Parecer e as Emendas Substitutivas e Aditivas propostas relativamente ao Projeto de Lei nº 43/76. Ao final de sua oração, disse/ o orador que as Emendas objetivavam melhorar o Projeto, sem, contudo, prejudicar o corpo do mesmo. Assim sendo, apelava a seus nobres pares a aprovação do Projeto, ora em referência, com as Emendas, enfatizou o orador. - - - - -

O vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, / disse que fora informado pelo nobre vereador Veríssimo Fernandes / Barbeiro de que S. Excia. mantivera contato com elementos ligados / às cúpulas diretivas da Educação do Estado de São Paulo, os quais fixaram certas coordenadas para a instalação da Escola de Tecnologia em Garça; que, diante disso, entendia que o Prefeito Municipal, aliando esforços ao do vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro, há / de ter procurado colocar aquilo que de melhor lhe parece, dentro / desse Projeto, para que Garça tenha, enfim, realizado o seu velho / sonho de instalação de um curso superior; que, contudo, pensa que alguns senões, que existem no Projeto, devam ser mencionados, quais sejam: exagerado poder outorgado ao Prefeito Municipal no que concerne ao controle dos cursos superiores que se instalarão dentro / da autarquia; a exigência contida no §1º, do artigo 7º. - - - - -

O Sr. Salvador Zago Junior, pela ordem, disse que, a propósito, proporia uma emenda nos seguintes termos: " EMENDA ADITIVA-SUBSTITUTIVA - Dê-se ao §1º, do artigo 7º, a seguinte redação: ARTIGO 7º - O Centro Municipal... - §1º - O Centro será dirigido / pelo Conselho Diretor, composto de seis (6) membros e dois (2) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal e com o referendo do Poder Legislativo, entre pessoas de ilibada reputação, notória competência e comprovada experiência na área de atividades de Autarquia e se renovará cada dois(2) anos, pela sua metade. - S.Comissões, 27 de setembro de 1976 - (a) Salvador Zago Junior - Vereador - - - - -

Por fim, disse o orador, vereador Boanerges do Prado / Vianna, aprovemos, então, o Projeto, com as Emendas, inteligentemente propostas pelos nobres vereadores Salvador Zago Junior e Mauro Mattos. - - - - -

O vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro, com a palavra, disse que era plenamente favorável a aprovação do Projeto de Lei / nº 43/76, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, criando o Centro / Municipal de Educação Tecnológica de Garça, com as Emendas propostas pelos nobres vereadores Mauro Mattos e Salvador Zago Junior; / que, assim, via, com muita satisfação, a conclusão de um trabalho, / ao cabo, praticamente, de uma luta de quase três anos do Legislativo e do Executivo Municipal, do Prof. Nélon Vianna, do Prof. Luiz Ferreira Martins, atual magnífico reitor da 3ª Universidade do Estado de São Paulo e do Exmo. Sr. Secretário da Educação, dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira. Ao finalizar a sua oração, disse o vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro que a base estrutural já fora / atingido; que, assim, resta somente a base política. - - - - -

Não mais havendo solicitação de palavras, o Sr. Presidente submeteu, inicialmente, a considerações dos senhores vereadores as Emendas propostas pelo vereador Mauro Mattos, relator da Co



A.

Comissão de Justiça, sendo aprovadas, pela Casa, por unanimidade / de votos. O Sr. Presidente declarou aprovadas, por unanimidade de votos, as Emendas propostas pelo vereador Mauro Mattos. - - - - -

Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou / em votação a Emenda proposta pelo vereador Salvador Zago Junior, / sendo a mesma ter sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a emenda proposta pelo vereador Salvador Zago Junior. - - - - -

Diante dos fatos retro e supra mencionados, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 43/76, Pareceres, / já com as Emendas aprovadas, tendo a Casa os aprovados por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovados, por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 43/76, Pareceres, com as Emendas, e encaminhou-os à Comissão de Redação, para os fins devidos. - - - - -

Nada mais constando na pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deferiu a palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

O vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, / disse que, por primeiro, levava conhecimento dos senhores vereadores, por proposta do Prof. Gilberto Godoy, titular da cadeira de educação física da EF. de 1ª e 2ª Graus "Hilmar Machado de Oliveira", Garça será sede do Campeonato Regional de Voleibol; que, nesse sentido, o Sr. Prefeito Municipal já tomou as devidas providências, através do seu elegante assessor, sr. Ivan Pinheiro Rodrigues. Disse mais o orador, vereador Boanerges do Prado Vianna, que considera o Prefeito Municipal, Sr. Pedro Valentim Fernandes, como elemento altamente democrático, porque nunca fez descambar para o terreno pessoal o seu comportamento, com relação a sua pessoa, por / causa do que dissera nesta Casa. - - - - -

O vereador Salvador Zago Junior, com a palavra, disse / que, nesta Explicação Pessoal, faria propriamente a justificativa / do seu voto, com relação ao Projeto de Lei nº 43/76, do Executivo / Municipal, criando o Centro Municipal de Educação Tecnológica de Garça; que, assim, particularmente, aprovara o Projeto de Lei em questão com certo ceticismo, mas que, no íntimo, tem aquela pontinha de esperança de que esta cidade venha a ser beneficiada com uma escola superior; que, esse seu ceticismo, se justificava pelo fato de que já foram criadas, por lei, várias outras faculdades, / sem que, com isso, os fatos se concretizassem. - - - - -

O vereador Veríssimo Fernandes Barbeiro, com a palavra, disse que criar faculdades através de leis é fácil; que, também, / outras cidades criaram suas faculdades através de leis, sem que as mesmas se concretizassem de fato, como fora exemplo da cidade de Tupã, onde se criou, por indicação de um deputado, uma faculdade de agronomia; que, contudo, Garça, desta feita, tem a retaguarda da "Fundação Paula Souza", que oferece o necessário "currículo", o Regimento Interno e os Estatutos; que, assim, o futuro Prefeito / Municipal de Garça terá que ter condições políticas para obter do Governo do Estado as verbas necessárias, para consecussão de tal / fim. - - - - -



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

56

Não mais havendo oradores inscritos, em Explicação Pessoal, e nada mais havendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. - - - - -

Eu, , Secretário, redigi a presente Ata, fiz datilografá-la e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente. - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO